

OS SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA

J.L. Saldanha Sanches

Num grave atentado contra o direito à intimidade e à reserva da vida privada perto de duzentas pessoas que compraram casas ou carros sem que as suas declarações de rendimento pudessem justificar essa compra forma chamadas a explicar o paradoxo. Segundo notícias fidedignas Nos Estados Unidos as decisões do Supremo Tribunal em que este considerou que poderia haver determinação do rendimento do sujeito passivo a partir do seu património datam de 1954 (caso *Holland v. United States*). A prática administrativa que levou a estas decisões é muito mais antiga. Entre nós a possibilidade de não aceitar as declarações do contribuinte quando houvesse indícios fundados de que elas não eram verdadeiras (uma hipótese já existente nos códigos da reforma de 1989) permitia práticas com esta: mas só com a reforma de 2000 e a criação dos acréscimos patrimoniais não-justificados como categoria complementar do rendimento no Código do IRS permitiu acabar com as dúvidas sobre a admissibilidade de tais métodos.

Será bom que isto continue: e que não se esqueçam dos muitos servidores do Estado que com vencimentos limitados e por vezes com regime de exclusividade ou quase exclusividade ou sem fontes de rendimento conhecidas, mediante hábitos excepcionais de poupança, conseguem acumular e exibir vastos patrimónios.

Ainda não estamos como na Indonésia em que os contínuos da Alfândega chegavam ao serviço com carro e motorista fardado. Mas se não se começa a investigar sistematicamente os patrimónios de certos funcionários lá chegaremos.